



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Retificação/2023

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 054/2018-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA SIEMENS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.449.930/0001-90** denominada CONTRATADA, com sede na Av. Mutinga, 3.800, 4º e 5º Andares, CEP 05.110-902 - Jardim Santo Elias - Pirituba/SP, Telefone: (11) 98101-9722, E-mail: mario.merlin@siemens-healthineers.com, licitacoeshealthcare.br@siemens.com; neste ato representada por **MARIO FONTENLA MERLIN**, RG n.º 30784965 SSP/SP, CPF n.º 326.970.618-94 e **JOSE AURELINO DE FRANÇA FILHO**, RG n.º 469018-4 SSP/MT, CPF n.º 346.273.831-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00195706/2018-64, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº 054/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o item 3.1, CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, referente ao Termo Aditivo 9º TA (114492902), conforme segue:

Onde se lê:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467

V	Valor Inicial:	R\$ 128.965,20
VI	Nota de Empenho:	2023NE06514
VII	Data de Emissão:	06/06/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Leia-se:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 128.965,20	R\$ 626.719,20
VI	Nota de Empenho:	2023NE06514	2023NE06515
VII	Data de Emissão:	06/06/2023	06/06/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

2.2. **Retificar o item 5.1, CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**, referente ao Termo Aditivo 9º TA (114492902), conforme segue:

Onde se lê:

Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 230.072,19** (duzentos e trinta mil setenta e dois reais e dezenove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 460.144,38** (quatrocentos e sessenta mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/06/2023, às 21:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115237897 código CRC= **796DB435**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF